



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 03
Proc: Nº 919199

261

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

012/1999



**"ACRESCENTA ATIVIDADES AO ANEXO I,
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 1996."**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º. Passa o Anexo I, da Lei Complementar nº 49, de 17 de dezembro de 1996, a viger acrescido das seguintes atividades e respectivas incidências tributárias:

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE UFIR'S (ANUAL)
Professor	50
Corretor de Planos de Saúde	100
Animador de Festas	25

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal

Em 30/11/99

Presidente

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

001855 ROM 99 23

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri

Extrair xerocópias e enviar-las aos Vereadores.

Em 30/11/99

Presidente

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em 1º discussão e votado em 9/12/99
Incluir na Ordem do Dia da próxima Sessão, a fim de autorizar 2º e última discussão e votação.

Em 9/12/99

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em 2º e última discussão e votado em 14/12/99

Presidente